



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 156/2021 – São Paulo, segunda-feira, 23 de agosto de 2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES JUDICIAIS II - INTERIOR SP E MS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ* - EDITAL

26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO SEGUNDA VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

A DOUTORA MARCIA UEMATSU FURUKAWA, MM.ª JUÍZA FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL EM SANTO ANDRÉ DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na forma da lei, FAZ SABER A MAURO CARATIN, CPF N.º 028.889.818-40, residente na Rua Monte Casseros, 121, ap 44 BL B - Centro - Santo André - SP e outros. Frustradas todas as tentativas de citação nos endereços constantes nos autos, por não ter(em) sido localizado(s) na Ação Monitória N.º 0004575-30.2013.403.6126, movida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, substituída por Empresa Gestora de Ativos S.A. - EMGEA em face de MAURO CARATIN, que objetiva a cobrança da quantia de R\$ 53.263,03, mais as cominações legais, as quais deverão ser atualizadas até a data do efetivo pagamento, de conformidade com os Contratos constantes dos autos, que estando o(a) indicado(a) senhor(a) em lugar ignorado, e tendo em vista este fato, pelo presente Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, que será publicado na forma da lei, CITA MAURO CARATIN, em cumprimento ao despacho de fls. 220 dos autos supra indicados, para que os réus, no prazo de 15 (quinze) dias a contar do decurso do prazo deste edital, pague(m) a dívida com os juros e multa de mora e encargos nos termos do pedido inicial. Caso os réus o cumpra(m), estará(ão) isento(s) de custas processuais (artigo 701, 1º, do CPC). No mesmo prazo de 15 (quinze) dias poderá(ã) o(s) réu(s) oferecer embargos (artigo 702, do CPC). Não cumprida a obrigação ou oferecidos os embargos, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial (artigo 701, 2º, do CPC). Fica(m) o(s) réu(s) ciente(s) que, silentes, lhes será nomeado curador especial, nos termos do art. 257, inc. IV do CPC. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital, na forma da lei. Expedido nesta cidade de Santo André, em 30 de julho de 2021.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - EDITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2021 - PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS.

O DOUTOR ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a Sr. DANIEL APARECIDO MARIA, brasileiro, filho de Celso Maria e Neuci Aparecida Maria, nascido aos 17/03/1987, que pelo presente edital fica intimado da sentença proferida nos autos da ação criminal 0003181-77.2015.403.6106 que lhe move a JUSTIÇA PÚBLICA, como seguinte dispositivo: (...) III - DISPOSITIVO Posto isso e considerando tudo o mais que dos

autos consta, julgo parcialmente procedente o pedido formulado na denúncia para CONDENAR DANIEL APARECIDO MARIA, qualificado nos autos, como incurso nas sanções do artigo 289, parágrafo 1º, do Código Penal. De outra parte, com fulcro nas disposições do artigo 386, inciso V, do Código de Processo Penal, ABSOLVO DANIEL APARECIDO MARIA, das acusações que lhe foram formuladas no presente feito, relativamente ao delito de receptação (artigo 180 do Código Penal) por ausência de provas para a respectiva condenação. Forte nas disposições insculpidas na Constituição Federal e, também, na Lei Penal Substantiva, passo à tarefa de individualização de sua pena, observando o sistema trifásico (art. 68, CP). 1ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL Culpabilidade. O grau de reprovabilidade da conduta ilícita perpetrada pelo réu é normal à espécie em análise, não justificando a elevação de sua pena-base. Antecedentes. Há notícia nos presentes autos de que o réu já foi condenado em definitivo em quatro processos (ver resumo à fl. 445 e certidões correlatas). A certidão de fl. 415 estampa condenação em definitivo do réu DANIEL pela prática do crime descrito no art. 171, caput, do Código Penal, praticado em 03/11/2009 (autos nº 0000071-74.2010.8.26.0576, 3ª Vara da Comarca de São José do Rio Preto/SP); portanto, em data anterior aos fatos retratados nesta ação penal (verificados, estes últimos, em 02/12/2010). Como o trânsito em julgado da sentença condenatória proferida nessa ação ocorreu em 08/09/2016, ou seja, no curso do presente feito criminal, fica descartada a caracterização da reincidência (arts. 63 e 64, CP), mas nada impede que tal condenação seja considerada como Maus antecedentes criminais para a elevação da pena-base, como, aliás, já decidiu nosso Superior Tribunal de Justiça: A condenação por fato anterior, mas com trânsito em julgado posterior ao crime em análise justifica o reconhecimento dos Maus antecedentes. (STJ - HC 262254 SP 2012/0273044-0 - 5ª Turma - Rel. Min. Laurita Vaz - Dje 17/02/2014). Por fim, as demais ocorrências retratadas nos documentos de fl. 399 (ação penal nº 0022354-23.2012.8.26.0576 - Juízo da 1ª Vara Estadual de São José do Rio Preto/SP); fl. 401 (ação penal nº 0003234-57.2013.8.26.0576, que tramitou perante a 1ª Vara Criminal de São José do Rio Preto/SP); e fl. 413 (ação penal nº 0053075-55.2012.8.26.0576, que tramitou na 3ª Vara Criminal de São José do Rio Preto/SP) - não serão consideradas para fins de reconhecimento de Maus antecedentes porque, apesar do trânsito em julgado (ocorrido respectivamente em 14/12/2017, 15/12/2016 e 19/12/2018), todos se referem a fatos ocorridos posteriormente aos aqui tratados (praticados em 23/04/2012, 17/01/2013 e 01/04/2012, respectivamente). Conduta Social e Personalidade. Pelo que se pode notar, trata-se de pessoa com inclinações para a delinquência. Não há notícia nos autos, no entanto, de que seja um indivíduo dotado de elevada periculosidade. Motivos, Circunstâncias e Consequências do Crime. Os motivos são comuns à espécie (obtenção de lucro fácil). As circunstâncias relativas aos fatos criminosos não indicam grande planejamento ou requinte para a perpetração do ilícito. Quanto às consequências do delito, não foram mais graves, em face da própria apreensão das cédulas e do mínimo prejuízo sofrido pelas vítimas ou à própria coletividade. Comportamento da Vítima. As vítimas não tiveram influência alguma nas práticas ilícitas cometidas. Diante de tais circunstâncias negativas, entendo que a pena-base relativa ao acusado deverá ser elevada em 1/6 (um sexto). Assim, considerando as peculiaridades do caso concreto, fixo a pena-base do Acusado em 03 (TRÊS) ANOS e 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, mais pena pecuniária de 11 (onze) dias-multa. 2ª FASE - CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES E ATENUANTES Não há agravantes ou atenuantes aplicáveis à espécie. 3ª FASE - CAUSAS DE AUMENTO OU DE DIMINUIÇÃO DA PENA Não há causas de aumento ou de diminuição aplicáveis ao caso. PENA DEFINITIVA Não havendo outras circunstâncias a serem analisadas, torno DEFINITIVA a pena relativa ao acusado em 03 (TRÊS) ANOS e 06 (SEIS) MESES DE RECLUSÃO, mais multa em valores correspondentes a 11 (onze) dias-multa, pelo crime tipificado no art. 289, 1º, do Código Penal. Como as condições financeiras do acusado não podem ser consideradas boas, fixo o valor de cada dia-multa em 1/30 (um trigésimo) do valor do salário-mínimo vigente ao tempo do ilícito, valor este que deverá ser monetariamente corrigido por ocasião da execução. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE Como a condenação não ultrapassa a 04 (quatro) anos de reclusão e o crime descrito na denúncia não foi cometido com violência ou grave ameaça contra qualquer pessoa; como o réu não é reincidente específico ou considerado criminoso de alta periculosidade; e, também, porque são, em sua maioria, favoráveis as circunstâncias do artigo 59 do Código Penal, entendo socialmente recomendável, bem como suficiente para os fins de reprovação e prevenção delitiva, no caso concreto, a substituição de sua pena privativa de liberdade por duas penas restritivas de direitos, isto tudo com espeque nas disposições dos artigos 43, incisos I e IV, 44, 2º, 45, 1º e 46, todos do Código Penal, nos seguintes moldes: prestação pecuniária, em favor da União, no valor correspondente a 02 (dois) salários-mínimos; prestação de serviços à comunidade pelo mesmo período da pena privativa de liberdade atribuída ao réu. A instituição em que o condenado deverá prestar serviços será indicada pelo Juízo competente para a execução penal. Na hipótese de descumprimento injustificado das penas restritivas de direitos, serão estas convertidas na pena privativa de liberdade já fixada, a ser cumprida inicialmente no REGIME ABERTO, conforme disposições do artigo 33, parágrafo 1º, letra c, do Código Penal. Subsiste a condenação à sanção pecuniária fixada anteriormente (equivalente a 11 dias-multa, no mínimo legal). Fica o Réu condenado, também, ao pagamento das custas processuais. Após o trânsito em julgado, mantida a condenação, lance-se o nome do condenado no Rol dos Culpados Eletrônico, expedindo-se também ofício(s) ao Tribunal Regional Eleitoral com jurisdição sobre o local de seu domicílio para os fins previstos no artigo 15, inciso III, da Constituição Federal (suspensão dos direitos políticos, durante o período de cumprimento das penas). Oportunamente, atualize a Secretaria os registros junto ao SINIC e providencie comunicação ao IIRGD quanto ao teor da decisão definitiva. Não estão presentes, no caso concreto, os pressupostos para a decretação da prisão preventiva ou de qualquer outra medida de natureza cautelar, em relação ao condenado (até mesmo porque substituída a pena privativa de liberdade). Não há provas seguras de que o acusado tenha obtido o dinheiro apreendido por ocasião do flagrante (R\$195,00 - fls. 248/249) através da prática ilícita descrita na denúncia, não sendo aplicável, ao caso concreto, a hipótese de perdimento estampada no art. 91, inciso II, b, do Código Penal, razão pela qual, após o trânsito em julgado, tal montante deverá ser devolvido ao réu, mediante termo nos autos. Fixo o valor dos honorários do defensor dativo nomeado à fl. 298 no valor máximo previsto para as ações penais na Resolução nº 305/2014, do Conselho da Justiça Federal, (Tabela I - Anexo Único). Oportunamente, expeça-se a correspondente solicitação de pagamento. Por fim, extraia a secretaria cópia das fls. 395 e 423, tomando as providências pertinentes. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. E, para que chegue ao conhecimento do réu DANIEL APARECIDO MARIA, que se encontra em lugar ignorado, foi expedido este edital, o qual será afixado e publicado na forma da Lei e pelo qual fica o mesmo devidamente INTIMADO. Ciente que este Juízo funciona na Rua dos Radialistas Riopretenses, 1000, Chácara Municipal, São José do Rio Preto, no horário das 09 às 19 horas. NADA MAIS. Eu, Lia Mara Lopes da Fonte Venezuela, Técnica Judiciária, digitei. São José do Rio Preto, datado e assinado eletronicamente.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS - EDITAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0001357-55.2017.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente a UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL e, como executada, A. M. DE PINHO ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.874.120/0001-71, com último endereço conhecido na Rua Agostinho Benini, n 135, bairro Cidade Nova, na cidade de Taquarítuba/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada A. M. DE PINHO ME, na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 27.796,41 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e um centavos - valor atualizado até março/2020), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 16, de 05.04.2021). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 04 de maio de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001153-86.2018.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como executada, ROSEMEIRE MARIA PILATI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.596.174/0001-57, com último endereço conhecido na Rua Maria Perpétua Piedade Gonçalves, n 231, centro, na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada ROSEMEIRE MARIA PILATI ME, na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 4.780,97 (quatro mil, setecentos e oitenta reais e noventa e sete centavos - valor atualizado até junho/2019), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 16, de 05.04.2021). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 29 de abril de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000078-41.2020.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO e, como executada, PATRÍCIA BOCARDI, inscrita no CPF/MF sob nº 371.860.188-58, com último endereço conhecido na Rua República, nº 917 ou 921, Vila Santa Maria, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada PATRÍCIA BOCARDI, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 1.639,07 (mil, seiscentos e trinta e nove reais e sete centavos - valor atualizado até janeiro/2021), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pela Portaria Conjunta PRES-CORE nº 16, de 05.04.2021). Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 29 de abril de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000499-65.2019.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO e, como executada, KAREN SILVANA SILVESTRI, inscrita no CPF/MF sob nº 029.188.099-18, com último endereço conhecido na Rua Coronel Joaquim Leonel, nº 393, centro, na cidade de Itapetininga/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada KAREN SILVANA SILVESTRI, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.262,89 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos - valor atualizado até abril/2019), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Ordem de Serviço PRES nº 16/2020 e da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pelas Portarias Conjuntas PRES-CORE de números 11 a 18/2021). Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 14 de maio de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001246-49.2018.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO e, como executadas, JOANIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.318.636/0001-50, e RUTH ZAPPA, inscrita no CPF/MF sob nº 024.281.568-53, com último endereço conhecido na Rua Major Joaquim Luiz, nº 56, centro, na cidade de Joanópolis/SP. E, como não foi possível citá-las pessoalmente, pelo presente, CITA as executadas JOANIPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, na pessoa de seu representante legal, e RUTH ZAPPA, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, paguem a quantia de R\$ 3.453,42 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos - valor atualizado até fevereiro/2019), ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e das sobreditas executadas, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Ordem de Serviço PRES nº 16/2020 e da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pelas Portarias Conjuntas PRES-CORE de números 11 a 18/2021). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 17 de maio de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILLO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor DANILLO GUERREIRO DE MORAES, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000819-18.2019.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e, como executada, TSA PLANEJAMENTO LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.567.286/0001-33, com último endereço conhecido na Rua Francisco Nunes de Mello, nº 135, Vila São Francisco, nesta cidade de Ourinhos/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada TSA PLANEJAMENTO LTDA. ME, na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 2.314,80 (dois mil, trezentos e quatorze reais e oitenta centavos - valor atualizado até julho/2019), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (atualmente, com atendimento exclusivamente virtual, nos termos da Ordem de Serviço PRES nº 16/2020 e da Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, alterada pelas Portarias Conjuntas PRES-CORE de números 11 a 18/2021). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 14 de maio de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) DANILLO GUERREIRO DE MORAES
Juiz Federal Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MAURO SPALDING, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 0000080-04.2017.4.03.6125, em que consta como exequente o INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA e, como coexecutados, LUCIVAL PASSARELLI, inscrito no CPF/MF sob nº 027.809.498-80, e LUZIA APARECIDA CELIN PASSARELLI, inscrita no CPF/MF sob nº 016.495.878-99, com últimos endereços conhecidos, respectivamente, na Rua Garcia Braga, nº 464, centro, São Pedro do Turvo/SP, e Rua Alexandre Redondo, nº 535, Vila Balbina,
DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 23/08/2021 5/6

Torrinha/SP. E, como não foi possível citá-los pessoalmente, pelo presente, CITA os coexecutados LUCIVAL PASSARELLI e LUZIA APARECIDA CELIN PASSARELLI, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, paguem a quantia de R\$ 2.200,38 (dois mil, duzentos reais e trinta e oito centavos - valor atualizado até novembro/2016), ou garantam a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e dos sobreditos coexecutados, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral. Nada mais.

EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 22 de junho de 2020. Eu, _____, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei e conferei. E eu, _____, Maria Teresa La Padula, Diretora de Secretaria, reconferi e assino.

MAURO SPALDING
Juiz Federal

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor MAURO SPALDING, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER a todos que o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Secretaria (1ª Vara Federal de Ourinhos/SP), tramitam os autos da EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000111-31.2020.4.03.6125 (PJe), em que consta como exequente a AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS e, como executada, USINA JJ ETANOLE AÇÚCAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.964.642/0001-50, com último endereço conhecido na Rodovia Engenheiro João Batista Cabral Remó, SP-225, km 290, zona rural, na cidade de Espírito Santo do Turvo/SP. E, como não foi possível citá-la pessoalmente, pelo presente, CITA a executada USINA JJ - ETANOLE AÇÚCAR LTDA., na pessoa de seu representante legal, para que, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, a contar do vencimento do presente edital, pague a quantia de R\$ 69.748,13 (sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos - valor atualizado até julho/2020), ou garanta a execução, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados bens suficientes para a satisfação do débito e seus acessórios. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da sobredita executada, mandou passar o presente edital, que será publicado na forma da lei. Outrossim, faz saber que este Juízo funciona no Fórum da Justiça Federal, localizado na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº 365, Vila Sá, na cidade de Ourinhos/SP, com expediente no horário das 09:00 às 19:00 horas, para os senhores advogados e para o público em geral (vide a Ordem de Serviço PRES nº 16/2020 e a Portaria Conjunta PRES-CORE nº 10, de 03.07.2020, com as subsequentes alterações normativas administrativas pertinentes). Nada mais. EXPEDIDO em Ourinhos/SP, aos 07 de junho de 2021. Eu, Luiz Guilherme Andrade Siqueira, Técnico Judiciário, RF 3024, em teletrabalho, digitei.

(Assinado eletronicamente, na forma da Lei nº 11.419/2006) MAURO SPALDING
Juiz Federal